



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 091/2016

Teresina (PI), 09 de março de 2016.

Altera a Portaria GSF nº 052, de 25 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3º da Portaria GSF nº 052, de 25 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica permitida a emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no **SIATweb**, para acobertar as operações:

I – de empreendedor individual de que trata o art. 96, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

II - de remessa e de transferência de bens por empresas exclusivamente de construção civil.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 09 de março de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda